



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 867 de 16 de abril de 2024.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o Servidor **FRANCISCO MESQUITA SILVA**, Licença Prêmio referente ao período 2019/2023, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 01 (um) mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 16 de abril de 2024.

*Maria Socorro Brasileiro Magalhães*  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
PRESIDENTE